



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

EDITAL

ANTÓNIO MIGUEL BORGES SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste:

Torna público que a Assembleia Municipal deste Concelho, em sua sessão ordinária de 11 de dezembro corrente, aprovou sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto do artigo 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. A fixação da taxa 0,45% do imposto municipal sobre imóveis a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c) n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de dois mil e dezanove, com efeitos de liquidação no ano de 2020;
2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8, do artigo 112.º do diploma citado no número anterior, respetivamente:
A majoração de 3% da taxa de IMI aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal do Nordeste tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e respetivas alterações, ou conforme o disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e respetiva alteração, enquanto não forem concluídas as obras intimadas por motivos alheios ao Município do Nordeste;
3. A elevação para o triplo da taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios classificados como em ruínas pelo Município do Nordeste nos termos do n.º 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página da internet do Município.

Paços do Município de Nordeste, 12 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(António Miguel Soares)